



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3276

Ji-Paraná (RO), 12 de maio de 2020

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 04
DECRETOS.....	PÁG. 04
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 05
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
AVISO ADENDO.....	PÁG. 05
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG. 05
PORTARIA.....	PÁG. 05
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 05
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 06
EXTRATO DE CONTRATO.....	PÁG. 06

DECISÕES DO PREFEITO

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-4987/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
 ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros
 Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada em prestação de mão de obra de 02 (dois) professores na área de Educação Física e 02 (dois) acadêmicos na área de Educação Física, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo. Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da legislação aplicável a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2020.

MARCITO PINTO
 Prefeito

PROCESSO 1-3230/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
 ASSUNTO: Aquisição de adesivos personalizados de identificação da frota veicular
 Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de adesivos personalizados de identificação da frota veicular da Secretaria Municipal de Educação. Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS E COMPRAS, nos termos da legislação aplicável a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o prosseguimento do feito.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2020.

MARCITO PINTO
 Prefeito

PROCESSO 1-213/2019

INTERESSADO: SEMED
 ASSUNTO: Implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico no CMEI Menino Jesus

Trata-se de pedido de aditivo de valor no importe de R\$ 162,47 (cento e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), em razão de acréscimo de serviços ao Contrato n. 051/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, cujo objeto consiste na implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico no CMEI Menino Jesus.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 394/PGM/PMJP/2020 (fls. 359/361), concluindo que o feito comporta deferimento.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, autorizo na forma da Lei a solicitação formulada Secretaria Municipal de Planejamento às fls. 350.

À SEMPLAN para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
 Prefeito

PROCESSO 1-1680/2019

INTERESSADO: SEMED
 ASSUNTO: Implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico no Centro Municipal de Educação Olívia Heiderich de Brito.

Trata-se de pedido de aditivo de valor no importe de R\$ 704,96 (setecentos e quatro reais e noventa e seis centavos), em razão de acréscimo de serviços ao Contrato n. 043/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, cujo objeto consiste na implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico no Centro Municipal de Educação Olívia Heiderich de Brito.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 386/PGM/PMJP/2020 (fls. 323/325), concluindo que o feito comporta deferimento.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, autorizo na forma da Lei a solicitação formulada Secretaria Municipal de Planejamento às fls. 314.

À SEMFAZ para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
 Prefeito

PROCESSO 1-2290/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
 ASSUNTO: Aquisição de material permanente
 Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito aquisição de material permanente (equipamento de processamento de dados – tablet), para ampliação de cadastros individuais no Sistema E-SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da legislação aplicável a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
 Prefeito

PROCESSO: 1-3908/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação formulada pela SEMOSP, requerendo adesão a Ata de Registro de Preços n. 007/SRP/CGM/2020 – gêneros alimentícios não perecíveis - originária do Pregão Eletrônico n. 178/2019-CPL/PMJP/RO, totalizando o valor de R\$ 41.275,00 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 645/SRP/CGM/2020 (fls. 67), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO na forma da Lei a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
 Prefeito

PROCESSO: 1-3909/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação formulada pela SEMOSP, requerendo adesão a Ata de Registro de Preços n. 007/SRP/CGM/2020 – gêneros alimentícios não perecíveis - originária do Pregão Eletrônico n. 178/2019-CPL/PMJP/RO, totalizando o valor de R\$ 33.147,50 (trinta e três mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 645/SRP/CGM/2020 (fls. 66), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO na forma da Lei a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
 Prefeito

PROCESSO: 1-3913/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação formulada pela SEMOSP, requerendo adesão a Ata de Registro de Preços n. 005/SRP/CGM/2020 – gêneros alimentícios perecíveis - originária do Pregão Eletrônico n. 177/2019-CPL/PMJP/RO, totalizando o valor de R\$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 651/SRP/CGM/2020 (fls. 66), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO na forma da Lei a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
 Prefeito

PROCESSO: 1-3916/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação formulada pela SEMOSP, requerendo adesão a Ata de Registro de Preços n. 005/SRP/CGM/2020 – gêneros alimentícios perecíveis - originária do Pregão Eletrônico n. 177/2019-CPL/PMJP/RO, totalizando o valor de R\$ 103.189,00 (cento e três mil, cento e oitenta e nove reais).

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 652/SRP/CGM/2020 (fls. 70), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO na forma da Lei a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-3917/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação formulada pela SEMOSP, requerendo adesão a Ata de Registro de Preços n. 005/SRP/CGM/2020 – gêneros alimentícios perecíveis - originária do Pregão Eletrônico n. 177/2019-CPL/PMJP/RO, totalizando o valor de R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 651/SRP/CGM/2020 (fls. 70), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO na forma da Lei a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-3918/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação formulada pela SEMOSP, requerendo adesão a Ata de Registro de Preços n. 007/SRP/CGM/2020 – gêneros alimentícios não perecíveis - originária do Pregão Eletrônico n. 178/2019-CPL/PMJP/RO, totalizando o valor de R\$ 14.433,60 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 654/SRP/CGM/2020

(fls. 69), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO na forma da Lei a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-3920/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação formulada pela SEMOSP, requerendo adesão a Ata de Registro de Preços n. 007/SRP/CGM/2020 – gêneros alimentícios não perecíveis - originária do Pregão Eletrônico n. 178/2019-CPL/PMJP/RO, totalizando o valor de R\$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais).

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 656/SRP/CGM/2020 (fls. 69), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO na forma da Lei a adesão requerida, com base no Parecer supramencionado.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-10313/2016 Vol. I ao XVII

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA II

Vieram os autos para decisão sobre o pagamento no montante de R\$ 175.063,42 (cento e setenta e cinco mil e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), em favor da empresa JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA EPP, referente a construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA II, objeto do Contrato n. 188/PGE-2016.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 383/PGM/PMJP/2020 (fls. 3499/3502), concluindo pela legalidade do pagamento.

É o relato. Decido

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, homologando-o em todos os seus termos.

Autorizo o pagamento do valor liquidado no montante de R\$ 175.063,42 (cento e setenta e cinco mil e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), em favor da empresa JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA EPP.

Ressalto que a SEMPLAN após o pagamento deverá se atentar para o item “e” da conclusão do Parecer Jurídico supramencionado.

À SEMFAZ para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-11252/2018

INTERESSADO: SEMETUR
ASSUNTO: Construção de campo society com grama sintética, no Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira (CEDEL).

Trata-se de pedido de aditivo de valor no importe de R\$ 27.914,54 (vinte e sete mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) e supressão de sérvios no valor de R\$ 37.123,23 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e vinte e três centavos) ao Contrato n. 015/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, cujo objeto consiste na construção de campo society com grama sintética, no Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira (CEDEL).

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 321/PGM/PMJP/2020 (fls. 1124/1128), concluindo que o feito comporta deferimento, desde que venham aos autos o complemento da nota de reserva orçamentária acostada ao processo.

Em manifestação às fls. 1129/1133, a SEMPLAN comprova as recomendações feitas pela PGM.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, autorizo na forma da Lei a solicitação formulada Secretaria Municipal de Planejamento às fls. 1114.

À SEMPLAN para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-13359/2018

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico na Escola Municipal Antônio Prado.

Trata-se de pedido de acréscimo de serviços ao Contrato n. 052/PGM/PMJP/2019, e por consequência aditivo de valor, no importe de R\$ 231,98 (duzentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), conforme planilha sintética de fls. 382.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 393/PGM/PMJP/2020 (fls. 347/349), concluindo que o feito comporta deferimento.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, autorizo na forma da Lei o aditivo de valor ao Contrato n. 052/PGM/PMJP/2019, no valor de R\$ 231,98 (duzentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), mantendo as demais cláusulas pactuadas.

À SEMFAZ para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSOS: 2606; 2364; 2365; 2357; 2360 e 2361/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo de liberação a respeito da contratação de empresa especializada para execução de projeto e combate a incêndio e pânico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Interpretavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PMJP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, nos termos da legislação aplicável a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-2966/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço – material médico hospitalar

À Controladoria-Geral do Município

Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa S.O.S. DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, referente ao Registro de Preços Ata n. 014/SRP/CGM/20 – material médico hospitalar, em razão da alta considerável que os produtos sofreram, conforme se comprovam os documentos acostados ao feito às fls.75/96.

Em análise a Controladoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 673/SRP/CGM/2020 (fls. 105), concluindo ao final, pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

item 26 (algodão) de R\$ 9,90 para R\$ 12,98;
item 84 (compressa gaze) de R\$ 0,43 para R\$ 0,46;
item 294 (haste flexível) de R\$ 0,18 para R\$ 0,29;
item 295 (haste flexível) de R\$ 0,18 para R\$ 0,29;
item 303 (barra de plástico) de R\$ 0,29 para R\$ 0,22;
item 305 (barra de plástico) de R\$ 0,32 para R\$ 0,34;
item 306 (barra de plástico) de R\$ 0,42 para R\$ 0,48.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-1519/2019 – Vol. I e II

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico

Trata-se de pedido de aditivo de valor no importe de R\$ 471,40 (quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), em razão de acréscimo de serviços ao Contrato n. 049/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, cujo objeto consiste na implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico na unidade escolar: Bárbara Heliodora.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 409/PGM/PMJP/2020 (fls. 319/321), concluindo que o feito comporta deferimento.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, autorizo na forma da Lei a solicitação formulada Secretaria Municipal de Planejamento às fls. 310.

À SEMFAZ para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-1525/2019 – Vol. I ao II

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico

Trata-se de pedido de aditivo de valor no importe de R\$ 198,50 (cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), em razão de acréscimo de serviços ao Contrato n. 048/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, cujo objeto consiste na implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico na unidade escolar: Celso Augusto Rocco.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 410/PGM/PMJP/2020 (fls. 314/316), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato. Decido

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, homologando-o em todos os seus termos.

Autorizo o aditivo de valor ao contrato objeto dos autos, no importe requerido.

À SEMFAZ para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-1526/2019 – Vol. I e II

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico

Trata-se de pedido de aditivo de valor no importe de R\$ 60,32 (sessenta reais e trinta e dois centavos), em razão de acréscimo de serviços ao Contrato n. 047/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, cujo objeto consiste na implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico na seguinte unidade escolar: Zilda Arns.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 408/PGM/PMJP/2020 (fls. 337/339), concluindo que o feito comporta deferimento.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, autorizo na forma da Lei a solicitação formulada Secretaria Municipal de Planejamento às fls. 328.

À SEMFAZ para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-8510/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Ampliação de unidade de atenção especializada em saúde – banco de leite humano

Trata-se de pedido de aditivo de valor no importe de R\$ 9.266,38 (nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), em razão de adequação do projeto, relacionado ao Contrato n. 099/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, cujo objeto consiste na obra de ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Banco de Leite Humano.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 382/PGM/PMJP/2020 (fls. 1191/1193), concluindo que o feito comporta deferimento.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, autorizo na forma da Lei a solicitação formulada Secretaria Municipal de Planejamento às fls. 1178.

Ressalto que a SEMPLAN deverá se atender pela recomendação exarada pela PGM no Parecer supramencionado.

À SEMFAZ para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-12389/2018 – Vol. I ao III

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico

Trata-se de pedido de aditivo de valor no importe de R\$ 2.259,83 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), em razão de acréscimo de serviços ao Contrato n. 053/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, cujo objeto consiste na implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico nas seguintes unidades escolares: Mário Andreazza; Jamil Vilas Boas e Prof. Mirian T. Lopes.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 411/PGM/PMJP/2020 (fls. 654/656), concluindo que o feito comporta deferimento.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, autorizo na forma da Lei a solicitação formulada Secretaria

Municipal de Planejamento às fls. 640.

À SEMFAZ para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-17213/2017 – Vol. I e II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão sobre a prorrogação de prazo ao Contrato n. 034/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa CHEILISMAR NEVES RODRIGUES, cujo objeto consiste nos serviços especializados de limpeza e manutenção preventiva dos poços semi artesianos e manutenção corretiva nos quadros gerais de comando e bombas dos poços semi artesianos das unidades escolares.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 427/PGM/PMJP/2020 (fls. 345/347), concluindo pela legalidade do pagamento.

É o relato. Decido

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão para decidir, homologando-o em todos os seus termos.

Autorizo a prorrogação do prazo de vigência contratual nos moldes requeridos pela SEMED, ou seja, por 12 (doze) meses, a contar do dia 07/05/2020, mantendo-se as demais cláusulas pactuadas inalteradas.

À PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 06 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-10189/2019

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Registro de Preço – combustível

À Controladoria-Geral do Município

Senhor Controlador-Geral,

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro junto à empresa AUTO POSTO PATRÃO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA, referente ao Registro de Preços Ata n. 001/SRP/CGM/20 – combustível/SEMOSP, em razão da constante baixa no valor do produto.

Em análise a Controladoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 702/SRP/CGM/2020 (fls. 213), concluindo ao final, pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO o pedido, conforme descrição abaixo:

item 2 (óleo diesel S500) de R\$ 3,72 para R\$ 3,34.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-2122/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a aquisição de material de consumo (portas para divisórias), conforme justificativa de fls. 04/08.

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação juntou aos autos às fls. 43, o Termo de Dispensa n. 019/CPL/PMJP/2020, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 400/PGM/PMJP/2020 (fls. 45/46), concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 019/CPL/PMJP/2020, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa:

ATACADÃO DO BÁSICO EIRELI, que se sagrou vencedora da solicitação de materiais/serviços 00456/20, no valor total de R\$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis reais).

À SEMFAZ para as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-2501/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a aquisição de material de consumo (sonda uretral), para o paciente Jairo Vieira da Silva, conforme especificado às fls. 04/08.

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação juntou aos autos às fls. 59, o Termo de Dispensa n. 033/CPL/PMJP/2020, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 688/PGM/PMJP/2020 (fls. 60/61), concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 033/CPL/PMJP/2020, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o procedimento em favor da empresa:

COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, que se sagrou vencedora da solicitação de materiais/serviços 00488/20, no valor total de R\$ 574,36 (quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

À SEMFAZ para as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-2609/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada para instalação de protetores de quinas na CMEI Moisés Umbelino Gomes, com base na justificativa de fls. 04/29.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Serviços Comuns de Engenharia, nos termos da legislação aplicável a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-2745/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de material gráfico

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de material gráfico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da legislação

aplicável a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-3231/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para XI JEAR – Jogos Escolares da Área Rural, intercâmbio escolar de futsal e intercâmbio escolar de futsal e voleibol da EJA.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da legislação aplicável a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-3732/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preços

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito futura e eventual aquisição de refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis, tipo “marmite” tamanho pequena, destinadas a atender aos alunos que participarão do XI JEAR – Jogos Escolares da Área Rural.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI. O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da legislação aplicável a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-1514/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico no Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert.

Trata-se de pedido de aditivo de valor no importe de R\$ 200,95 (duzentos reais e noventa e cinco centavos), em razão de acréscimo de serviços ao Contrato n. 050/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, cujo objeto consiste na implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico no Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 425/PGM/PMJP/2020 (fls. 333/335), concluindo que o feito comporta deferimento.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, autorizo na forma da Lei a solicitação formulada Secretaria Municipal de Planejamento às fls. 323.

À SEMFAZ para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-1529/2019

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico

Trata-se de pedido de aditivo de valor no importe de R\$ 143,77 (cento e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), em razão de acréscimo de serviços ao Contrato n. 046/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, cujo objeto consiste na implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 385/PGM/PMJP/2020 (fls. 307/309), concluindo que o feito comporta deferimento.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, autorizo na forma da Lei a solicitação formulada Secretaria Municipal de Planejamento às fls. 298.

À SEMFAZ para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

DECISÕES DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-3885/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMPLAN, objetivando a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor do Secretária Municipal de Planejamento: Pedro Cabeça Sobrinho, conforme descrito às fls. 04/05.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a despesa na forma da Lei.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2020.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

PROCESSO Nº 1-4002/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMAGRI, objetivando a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor do Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária: Reinaldo Pereira de Andrade, conforme descrito às fls. 04/05.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a despesa na forma da Lei.

Ji-Paraná, 07 de maio de 2020.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

DECRETOS

**DECRETO N. 12699/GAB/PM/JP/2020
04 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial responsável pela elaboração das normas de contabilização dos Créditos Previdenciários por Competência no âmbito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de organizar e otimizar os serviços realizados na gestão pública municipal, relativamente a contabilização dos Créditos Previdenciários por Competência;

Considerando o teor do Decreto nº 11.476/2019 que regulamenta em seu artigo 1º, parágrafo único inciso IV, que: caberá ao Órgão

Central de Contabilidade do Poder Executivo Municipal editar normas específicas, compatíveis e complementares com as normas gerais editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, bem como, Lei n. 4320/1964 e normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, especialmente no que se refere ao registro e a evidência de fatos contábeis específicos relacionados a situações que exijam tratamento diferenciado devido a sua complexidade ou as suas peculiaridades em decorrência da legislação aplicável, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando n. 0111/SEMFAZ,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a Elaboração das Normas de Contabilização dos Créditos Previdenciários por Competência no âmbito do Município de Ji-Paraná a qual será incluída no Manual de Contabilidade vigente no Município.

Art. 2º A comissão será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - Sonete Diogo Pereira;

II - Josenita Dutra Lana;

III - Anderson Cleiton dos Santos Schmidt;

IV - Lânea de França Cirqueira;

V - Makciwaldo Paiva Mugrave;

VI - Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano;

VII - Mariza Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira.

Art. 3º O prazo que a referida comissão terá para a Elaboração das Normas de Contabilização dos Créditos Previdenciários por Competência será de 06 (seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 12722/GAB/PM/JP/2020
08 DE MAIO DE 2020

Nomeia Rafaela Fernanda Rocha da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Serviço de Prédios Escolares da Superintendência de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício n.º 255/20/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, **Rafaela Fernanda Rocha da Silva**, para ocupar cargo em comissão de **Gerente de Serviço de Prédios Escolares da Superintendência de Apoio Técnico**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2020.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

TERMO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 001/SRP/CGM/2020

PROCESSO N. 1-10189/2019 – SEMOSP.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 163/CPL/PMJP/2.019.
OBJETO: COMBUSTÍVEL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.

CONTRATADA: AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Aos 11 dias do mês de maio de 2020, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcito Aparecido Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.889.352/0001-45, situada na Rua Seis de Maio, nº 1760, Bairro Casa Preta – CEP 76.907-572 - Ji-Paraná-RO (fone: 69 3421-7345). Neste ato representado por Adalton Perez Varea Filho, solteiro, empresário, portador do RG n. 1.298.379 SESDEC/RO e inscrita no CPF n.º 014.679.622-52, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do

Decreto Municipal n. 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Controladoria Geral do Município, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços no dia 03/04/2020, em decorrência da constante baixa de preços está Controladoria promove o feito, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, promovido por esta Controladoria Geral do Município, em-baseado em constante baixa de valores, pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 210/214 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/ Saldo de ata	Valor Unitário registrado em 08/01/2020	Valor Reequilibrado RS(-)
2	ÓLEO DIESEL	LITROS	48.495	R\$ 3,72	R\$ 3,34
Modelo / Versão: LITRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO DIESEL S500.					

Auto Posto Patrão Com. de Combustível Ltda CNPJ nº
23.889.352/0001-45

Gilmaio Ramos de Santana
Controlador Geral do Município
Dec. 12580/GAB/PMJP/2020

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

Nº 015/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9196/2019/SEMAS
(AMPLA PARTICIPAÇÃO)

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-9196/2019 - SEMAS. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar a construção de filtro e sumidouro**, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **R\$12.600,98 (doze mil, seiscentos reais e noventa e oito centavos)**. Data de Abertura: **28/05/2020**. Horário: **09hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

AVISO ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N. 052/2020

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados **que houve a necessidade de alterações nas especificações constante no Anexo I – Modelo de carta proposta parte integrante do Edital**. Processos nº 1-613/2020/SEMETUR, que tem como objeto a Aquisição de móveis e equipamentos (mesas, cadeiras, bebedouro industrial, refrigerador microcomputador, arquivo em aço, nobreak, notebook, fogão, botija de gás), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo para atender o Centro Esportivo de Artes Marciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo(a) Pregoeira e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264.

DATA DE ABERTURA: 25/05/2020, às 09hs30min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 11 de maio de 2020.

Hevileny Mª C. de L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11848/19

AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1-3361/2020/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados que em razão da necessidade de correção do Termo de Referência. Fica SUSPENSO “SINE DIE” o cujo objeto é o(a) **Contratação em caráter emergencial de empresa especializada, pessoa jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no município de Ji-Paraná, com fornecimento de veículos, com dois operadores por veículo, sendo um motorista e outro monitor, objetivando garantir o acesso e a permanência dos alunos nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação**. Informações no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br/portaldatransparencia.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2020.

EDER LEONI MANCINI
Presidente da CPL
Decreto n. 11847/2019

PORTARIA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



PORTARIA Nº 007PRES/AGERJI/2020 JI-PARANÁ 11 de maio de 2020

Altera membro da Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de tonners.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento do material objeto do Processo Administrativo nº 22-037/2019, nomeada pela PORTARIA Nº 008/PRES/AGERJI/2019, passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Edilaine Vicente Lima Gomes – Diretora Técnica da AGERJI;
II – Suellen Galvão Quirino – assistente técnica da AGERJI;
III – Makciwaldo Paiva Mugrave – Diretor de Contabilidade da AGERJI;

Art. 2º A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do material objeto do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 3º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 6157/GAB /PM/JP/2016

Rua dos Brilhantes, 136, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 16.658.732/0001-45
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

1

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 003/2020

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base dos termos do inciso IX do Artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o Artigo 218, da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, considerando a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus-COVID-19, considerando a situação de emergência no âmbito do Município de Ji-Paraná, decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto n. 12533/GAB/PM/JP/2020 e considerando os termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do **Memo n. 073/SEMUSA/GAB/2020**, e ainda considerando o não comparecimento de alguns candidatos do Edital 001/2020, constante do Processo Administrativo n. 6-3138/2020, **CONVOCA**, para fins de contratação os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado **EDITAL Nº 001/SEMAD/2020 – SEMAD/SEMUSA**, de 23 de março de 2020, publicado no D. O. M. Nº. 3244, em 24/03/2020, Resultado Final publicado no D.O.M. Nº. 3256, em 09/04/2020, Errata do Resultado Final publicado no D.O.M. n. 3258, de 14/04/2020, homologado através do Decreto n. 12642/GAB/PM/JP/2020, publicado no D.O.M. Nº 3259, em 15/04/2020, para atender as Unidades de Saúde Pública, localizadas no Município de Ji-Paraná, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para **AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde pública**, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 06 (Seis) meses, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19-Novo Coronavírus, nos termos regidos pelo **EDITAL Nº 001/SEMAD/2020 – SEMAD/SEMUSA**.

1. Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação referenciada no item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- O candidato encaminhará os documentos solicitados constantes nesta convocação, escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de 13/05 a 19/05/2020 de para o e-mail: processo_selativosemusa@ji-parana.ro.gov.br. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.
- É de inteira responsabilidade do convocado o acompanhamento e a utilização do e-mail utilizado para envio da documentação, no ato de convocação.
- O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando o dia e horário que deverá comparecer para assinatura do contrato e entrega dos documentos, a qual lhe será informado a data para comparecimento na Gerência Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de

